

ANEXO VII
Fórmula para Processo de Chamamento
(Pós-Graduações Stricto Sensu fora do DF)

DESCRIÇÃO DA FÓRMULA

O presente anexo se aplica exclusivamente no âmbito do processo de chamamento para policiais militares se candidatem ao afastamento para frequentar programas de pós-graduações *stricto sensu* fora do DF ou no exterior (art. 166 do RGE).

I. ESCORE FINAL

O Escore Final (EF), que valerá entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos e terá precisão de 3 (três) casas decimais, será obtido por meio da seguinte formula:

$$EF = \frac{NP + NC + NA + NI}{2}$$

II. VARIÁVEIS DA FÓRMULA

As variáveis NP, NC, NA e NI são, respectivamente, as notas atribuídas ao projeto de pesquisa, ao currículo, à antiguidade e à integralidade, todas com precisão de 3 (três) casas decimais.

a) Nota do projeto de pesquisa (NP)

A NP valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta pontos) e será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos três oficiais superiores avaliadores designados (vide art. 171 do RGE).

b) Nota curricular (NC)

A NC valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e será dada pela formula **NC = f(A + E + 3M + 6D)**, onde f é o fator de correção e A, E, M e D são, respectivamente:

A - o número de artigos publicados em revista acadêmica (periódico) com QUALIS nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser computados, no máximo, 05 (cinco) artigos;

E - o número de cursos de pós-graduação *lato sensu*, devendo ser computados, no máximo, 03 (três) cursos;

M - o número de mestrados, no máximo de 01 (um) e válido apenas para os candidatos ao doutorado ou ao pós doutorado;

D - o número de doutorados, no máximo de 01 (um) e válido apenas para os candidatos ao pós doutorado.

O fator de correção f será de $\frac{50}{8}$, para os candidatos ao mestrado, de $\frac{50}{11}$, para os candidatos ao doutorado, e de $\frac{50}{17}$, para os candidatos ao pós-doutorado.

c) Nota de antiguidade (NA)

A nota de antiguidade (NA) valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) e obedecerá às seguintes fórmulas:

- i) Para policiais com tempo de serviço policial militar na PMDF [t_1 , medido em anos e fração de ano, com precisão de 02 (duas) casas decimais e arredondamento para 0 (zero) na terceira casa, independentemente de seu valor], **inferior a 18 anos:**

$$NA = 50 - \frac{(t_1 - 18)^2}{2}$$

- ii) Para policiais com tempo de serviço policial militar na PMDF [t_1 , medido em anos e fração de ano, com precisão de 02 (duas) casas decimais e arredondamento para 0 (zero) na terceira casa, independentemente de seu valor], **igual ou superior a 18 anos:**

$$NA = 50 - (t_1 - 18)^2$$

d) Nota de integralidade (NI)

A nota de integralidade (NI) valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) e obedecerá à seguinte fórmula, onde t_2 [medido em anos e fração de ano, com precisão de 02 (duas) casas decimais e arredondamento para 0 (zero) na terceira casa, independentemente de seu valor] é o tempo de serviço policial militar, em que o policial permaneceu exercendo cargo ou função em órgão fora da PMDF (independentemente se estava agregado ou não):

$$NI = 50 - \frac{t_2^2}{2}$$